



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Fones: (15) 3262-1119 / 3261-4722 / Fax: (15) 3262-3393

PARECER Nº ____/2019

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 01/2019

O Projeto de Lei nº 01/2019 – DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO “VIDA NOVA, CASA NOVA”, QUE VISA INCENTIVAR A CONSTRUÇÃO DE MORADIAS DE INTERESSE SOCIAL EM NOSSO MUNICÍPIO EM CONCORDÂNCIA COM AS DIRETRIZES DO PROGRAMA FEDERAL “MINHA CASA, MINHA VIDA”, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A matéria em análise, diz respeito à criação do programa de habitação “Vida Nova, Casa Nova” no município de Porto Feliz, objetivando a construção de habitação vertical ou horizontal de interesse social, em concordância com as diretrizes do programa federal “Minha Casa, Minha Vida”.

De acordo com a justificativa apresentada pelo chefe do Poder Executivo, o Projeto visa constituir instrumentos de apoio e incentivo aos empreendimentos habitacionais privados uma vez que, atualmente, o município possui um déficit habitacional de aproximadamente 6.000 (seis mil) moradias, conforme cadastro da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Dessa forma, o referido Projeto de Lei aduz que a intenção do referido Programa é criar políticas públicas através de isenção e/ou redução de impostos e taxas por parte da Prefeitura do Município de Porto Feliz e da Autarquia SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, objetivando redução de custos de construção e de implementação de moradias, bem como de benefícios aos adquirentes da casa própria como forma de baratear e facilitar o custo e o acesso a essas moradias para os seus potenciais compradores.

É importante frisar que a respectiva propositura tem como objetivo facilitar o acesso a casa própria para uma parcela da população portofelicense que mais necessita de tais incentivos, assim concedendo diversas benesses fiscais para empreendimentos habitacionais privados, com o intuito de baratear os custos finais visando assim atingir parte da população que mais necessita. Todavia, ressaltamos a importância da revisão do faixa salarial proposta pela presente propositura, diminuindo o seu teto de 04 (quatro) para 02 (dois) salários mínimos, dessa forma buscando realmente atender a parcela da sociedade que mais necessita.



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Fones: (15) 3262-1119 / 3261-4722 / Fax: (15) 3262-3393

Assim sendo, após todos os estudos, e a análise técnica por parte dos membros desta comissão, bem como a explanação dos argumentos expostos acima opinamos **FAVORAVELMENTE** ao prosseguimento do Projeto de Lei 01/2019 nesta Casa Legislativa.

Sala das Comissões, 11 de Fevereiro de 2019.

Vereadores:

Douglas Albiero de Camargo
Presidente

José Antonio Queiroz da Rocha
Relator

Gonçalo Benedito do Nascimento
Membro